

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONTÁBIL DA SUSEP (CCS)

02/setembro/2014 (INÍCIO – 10h, TÉRMINO – 12h00)

PARTICIPANTES:

Susep

Bruno de Lima Vieira

Danilo Cláudio da Silva (Diretor da Ditec)

Efrem Kik (Cgfis)

Elder Vieira Salles (Coordenador Geral da Cgsoa)

José Alberto R. Pereira

Marcela M. Dutra Lemos

Maurício Martins Martinez

Thiago Pedra Signorelli (Coordenador da Coaso)

Cnseg

Laênio Pereira dos Santos

Luiz Pereira de Souza

Fenaprevi

Javier Miguel López

Fenacap

Carlos Alberto dos S. Corrêa

João Augusto S. Xavier

Fenaber

Fredi Martins Curquejo

ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Diretor da Ditec que, após as boas vindas aos presentes, solicitou que fosse criado um grupo de estudo para discutir o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA).

O Coordenador da Coaso ressaltou que é importante primeiramente definir os tópicos que serão tratados neste grupo para então serem definidos os participantes.

Após este informe foram iniciadas as discussões sobre os assuntos a seguir.

1. ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

1.1. Ramos em Run-Off

O Coordenador da Cgsoa esclareceu que não será necessário reemitir apólices em função do cancelamento dos ramos antigos, sendo necessário apenas transferir os valores contabilizados nos ramos antigos para os ramos novos.

Com relação ao documento enviado à Susep pela Cnseg, contendo algumas dúvidas sobre a operacionalização desta medida, o Coordenador da Cgsoa informou que irá respondê-las em conjunto com a Cgpro, dado que há dúvidas sobre a Circular Susep nº 395/09, e encaminhará à Cnseg. A proposta é de que ao longo de 2015 as Companhias realizem esta migração.

1.2. Emissão de Prêmios em que existe a figura do representante de seguros

O Coordenador da Coaso informou que foi discutida internamente na SUSEP a proposta de se utilizar uma estimativa para os bilhetes/certificados emitidos pelo representante e contabilizados com atraso na seguradora. Durante as discussões, ficou claro o alto custo operacional de implementação, já que seriam necessárias mudanças nos quadros do FIP, nos quadros estatísticos e no plano de contas.

Foi comentada a possibilidade de a estimativa ser contabilizada na provisão de RVNE, contudo, haveria mistura de conceitos, já que na RVNE são contabilizados riscos vigentes e não emitidos e neste caso trata-se de riscos emitidos, não vigentes e ainda não registrados pela seguradora.

Os representantes da Cnseg e Fenacap sugeriram utilizar uma conta de compensação, na qual estes bilhetes/certificados seriam contabilizados até que a emissão pela seguradora ocorresse. No entendimento destes participantes, a emissão do bilhete pelo representante não configura a emissão da apólice, seria um risco assumido, não vigente e não emitido. Desta forma, entende-se que a utilização da conta de compensação não entra em conflito com o normativo da Susep que exige que o prêmio seja contabilizado a partir da sua emissão ou vigência, o que ocorrer primeiro.

O Coordenador da Coaso mencionou que a falta de uma definição clara de quando fica configurada a emissão da apólice pela seguradora é um complicador para se definir a melhor forma de tratar o problema. Para ele, três momentos distintos ocorrem na operação: assunção do risco, emissão da apólice e início de vigência do risco. Assim, recomendou aos representantes do mercado que analisassem os diferentes tipos de operação na venda de seguro, para então definir esses conceitos. O objetivo seria definir um tratamento único, que seria aplicado a todos os casos em que a supervisionada assume um risco, ainda não vigente, para o qual existe um lapso temporal entre a assunção e a emissão (registro no sistema) pela seguradora. Tal tratamento não seria restrito aos seguros de garantia estendida, estendendo-se às demais operações com a mesma característica (cosseguro aceito, por exemplo).

O Coordenador da Cgsoa e da Coaso propuseram discutir melhor o assunto internamente na Susep, incluindo a Cgpro na discussão, e os representantes do mercado ficaram de discutir o assunto na Cnseg.

1.3. Variação Cambial da PPNG e dos Ativos de Resseguro.

O Coordenador da Coaso iniciou a discussão informando que não consta no plano de contas da Susep uma conta de variação cambial da PPNG.

O representante da Fenaber esclareceu que não é possível apresentar a PPNG segregada da sua variação cambial tendo em vista as características operacionais dos sistemas utilizados pelas companhias. Informou que, mesmo sabendo qual o montante referente à variação cambial, tal valor só tem como ficar segregado dentro da PPNG se realizado manualmente, o que poderia gerar muitos erros. Adicionalmente, informou

que o próprio sistema operacional já realiza os cálculos e contabiliza na DRE o que é despesa/receita de variação cambial e o que é prêmio ganho.

Atualmente, a variação cambial da PPNG é contabilizada líquida da variação cambial do ativo de resseguro. Com relação a este ponto, o Coordenador da Cgsoa informou que já foram providenciados campos nos quadros do FIP para que a contabilização da variação cambial dos ativos de resseguro seja feita separada da variação cambial da PPNG.

O Coordenador da Coaso finalizou a discussão ressaltando que é necessária a divulgação em notas explicativas do montante referente à variação cambial da PPNG quando relevante.

1.4. Propostas de ajustes para o FIPSUSEP

O Coordenador da Cgsoa comentou sobre as propostas de alterações no FIPSUSEP, a qual consiste em alterações nos Quadros: 2R, 4, 4R, 6, 6R, 7, 22A, 23, 23R, 2, 5R, 110, 112 e 113.

O Coordenador da Cgsoa informou que será analisada a necessidade de alteração do plano de contas por conta destas propostas e que, havendo necessidade de alteração do plano de contas, estes novos campos passariam a entrar em vigor em Janeiro/2015.

O Coordenador da Cgsoa ficou de reenviar por email a documentação com as propostas para que o mercado possa analisar e apresentar sugestões.

1.5. Cartas Circulares

O assunto ficou para ser discutido na próxima reunião da CAF para consolidar todas as sugestões.

1.6. Comissão em Cosseguro

O representante da Cnseg ressaltou que foi determinado que as supervisionadas teriam até 1º de janeiro de 2015 para se ajustarem à nova regra de contabilização do prêmio de cosseguro líquido de comissão. Contudo, o documento da

Susep que contém a orientação sobre a nova regra não menciona o prazo. Assim, o representante da Cnseg solicita que seja formalizado o prazo.

O representante da Cnseg colocou as diferenças entre os contratos de operações de cosseguro e resseguro. No primeiro, trata-se de um contrato único e, portanto, ao fazer o cosseguro líquido de comissão, os valores de prêmio da apólice não irão coincidir com os valores contabilizados pelas seguradoras.

Os representantes da Susep ficaram de discutir internamente o assunto.

2. ASSUNTOS RESOLVIDOS

2.1. Salvados e ressarcidos

O Coordenador da Coaso informou que foi recebida uma consulta de uma empresa do mercado com relação a salvados. No caso, a empresa realizou a liquidação parcial do sinistro e por este motivo sua estimativa de salvado acabou ficando superior a PSL restante. Como não é permitida uma estimativa de salvados superior a PSL, a empresa consultou a Susep sobre a sua intenção de contabilizar a parte que excede a PSL no ativo, ao invés de transferir para o resultado esse excedente.

O Coordenador da Coaso esclareceu que, conforme já foi orientado pela Susep (Orientação COASO 2013), o registro em Salvados e Ressarcidos no ativo baseado em expectativa de recuperação é vedado por se tratar de um ativo contingente. O registro só é permitido no Ativo quando a existência é comprovada e a sociedade possui controle sobre o bem ou direito.

Assim, como a estimativa de salvado não pode ser superior à PSL e a empresa não possui o controle do bem, a redução da estimativa até o limite da PSL restante terá que transitar pelo resultado.

3. Próxima Reunião:

3.1. Agendamento

Reunião da Comissão Contábil

Data: 30/09/2014

Hora: 10 h **Local:** Av. Presidente Vargas, 730 – 10° andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ .